



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO



**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA
UERJ**

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar

empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observemo percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO



EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA
TURMA 2026
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Ortodontia** para turma com início no 2º semestre de **2026**.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em **Ortodontia** destina-se, exclusivamente, a portadores de diploma de **Cirurgião-Dentista**, inscritos no **Conselho Regional de Odontologia (CRO)** ou a **estrangeiros com a mesma formação e titulação legalmente reconhecida no país**.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas totais, sendo:

- a) 04 (quatro) vagas para ampla concorrência;
- b) 02 (duas) vaga para cotistas negros e indígenas, graduandos carentes da rede pública e privada de ensino superior e para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço (Lei Estadual 6914/2014, Art. 1º, I, II, III);

Obs.: Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.914/2014, caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

II.2. – VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ:

Será oferecida **01 (uma) vaga** a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme **Deliberação 0026/2025**, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme **Art. 2º §2º** da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

1. DA REALIZAÇÃO:

1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DAS INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2026**, de segunda à sexta-feira, de 9 às 16h.

1.2. As etapas de inscrição serão feitas online e através do e-mail: **espec.odontouerj@gmail.com**
Telefone: 2868-8682.

1.3. O boleto para pagamento da taxa de inscrição será **OBRIGATORIAMENTE** obtido online no site do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br em favor do mesmo, no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**. No boleto deverá constar: nome do candidato, mesmo que abreviado, e o nome do curso para o qual concorre.

1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar o boleto bancário pago para ter acesso a ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar obrigatoriamente os documentos exigidos no item III.3 deste Edital.

2. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:

a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas

adaptado pelo curso);

c) Tomar ciência das normas do Edital;

d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

3. Documentos Exigidos:

a) Fotos 3x4, **recentes** (com nome no verso);

b) Carteira de identidade (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

c) CPF;

d) Frente e verso do diploma de graduação;

d1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e/ou colação de grau de curso de graduação plena:**

e) Histórico escolar completo da graduação plena indicando **a data de conclusão e/ou colação de grau do curso:**

f) **Curriculum Vitae:** modelo Lattes; anexar cópia dos comprovantes;

g) Registro no CRO

4. Instruções para estrangeiros:

Candidatos (as) que se graduaram no exterior e que não estejam inscritos em CRO no Brasil deverão dirigir-se ao CRO-RJ para legalizarem sua situação como cirurgião-dentista, antes de se inscreverem no concurso, além de apresentarem a esta Secretaria:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de requerimento expedido pela Polícia Federal.

b) Ofício de autorização para ingresso no curso emitido pelo CRO/RJ.

c) Frente e verso do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

d) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

e) Além dos documentos exigidos no **item III.3, letras: a, c, f.**

5. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em **Ortodontia** só será confirmada após a apresentação da comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a verificação da documentação apresentada à Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato, etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista, etapa de caráter eliminatório e classificatório.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Entrevista;
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- f) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base na seguinte ordem dos critérios abaixo:
 - f.1) Maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
 - f.2) Maior nota obtida na entrevista;
 - f.3) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VI - DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso, e os critérios de preenchimento estabelecidos pela Coordenação.
- b) O boleto bancário para o pagamento da matrícula no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** estará disponível no site do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>).
- c) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar até as 16:00 horas os seguintes documentos: foto 3X4, comprovação do pagamento da matrícula, o formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, além de constar na Secretaria dos Cursos de Especialização a documentação exigida no ato da inscrição do Processo Seletivo.
- d) Compõe os trâmites referentes à Matrícula, retornar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será encaminhado pelo CEPUERJ, gestor financeiro do curso, por e-mail após o pagamento da taxa de matrícula.
- e) Com o término dos primeiros 06 (seis) meses, o (a) aluno (a) deverá realizar a renovação da matrícula para dar continuidade ao curso nos semestres seguintes. O(a) aluno(a) deverá apresentar comprovante de quitação emitido pelo CEPUERJ, a ser solicitado por e-mail para financeiro@cepuerj.uerj.br. Estará apto para a Rematrícula o(a) aluno(a) que estiver adimplente referente aos valores acordados para o 1º semestre/ano.
- f) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará no impedimento de entrega da monografia.
- g) A matrícula dos candidatos selecionados e classificados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Ortodontia** será realizada em **18 de setembro de 2026**, de 09:00 às 16:00h, e dos suplentes, se houver desistência, se realizará em **24 de setembro de 2026**, de 09:00h às 16:00h, na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, localizada na Avenida 28 de Setembro, nº 157 Vila Isabel, Rio de Janeiro.
- h) Havendo desistência da matrícula poderão ser convocados os suplentes aprovados. A data para a reclassificação encontra-se no calendário deste Edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: 03 de agosto a 04 de setembro de 2026

Horário: 9:00 às 16 horas.

Local: espec.odontouerj@gmail.com

b) Entrevista e análise do Curriculum Vitae:

Data: 9 de setembro de 2026

Horário: 8:00 às 12:00 horas

Local: Ed. Paulo de Carvalho 2º Andar – Sala de aula da Ortodontia.

c) Divulgação do Resultado Final:

Data: 10 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

d) Divulgação do Resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 11 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

e) Solicitação de Recurso referente à análise de cotas:

Data: 14 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

f) Solicitação de Recurso referente às etapas do processo seletivo:

Data: 14 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

g) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente à análise de cotas:

Data: 16 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

h) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente às etapas do processo seletivo:

Data: 16 de setembro de 2026

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

i) Matrícula:

Data: 18 de setembro de 2026

Horário: 09:00 às 16:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel. E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

j) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data de início: 22 de setembro de 2026

Horário: 17:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel. E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

k) Matrícula dos reclassificados:

Data: 24 de setembro de 2026.

Horário: 09:00 às 16:00 horas

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel. E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.

l) Período de realização do Curso:

Início: 06 de Outubro de 2026 a Setembro de 2028

Dedicação semanal - de segunda a quinta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 18:00 horas.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) O candidato poderá requerer vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que iniciará em **2026**.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

f) Será considerado como desistente o candidato que não efetuar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

g) **Valores: O valor total do Curso é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), podendo ser pago em:**

Parcela única de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando um desconto concedido de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do curso (QUE DEVERÁ SER PAGO NO ATO DA MATRÍCULA).

OU;

24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais), a serem quitadas todo dia 30 (trinta) de cada mês.

h) O pedido de isenção em disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior deverá ser requerido na Secretaria dos Cursos de Especialização em até 30 (trinta) dias após o início do curso, mediante a apresentação do histórico e das ementas das disciplinas.

i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

k) Endereço para Correspondência e Informações:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Coordenação dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia:

Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel / Rio de Janeiro - CEP 20551-030

Telefone: (21) 2868-8682

www.cepuerj.uerj.br, www.odontologia.uerj.br, espec.odontouerj@gmail.com